
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 13/83

Dispõe sobre função do Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela C.L.T. e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as funções de “Assistente de Serviços Administrativos-Classe C”, dois (2) de Assistente Técnico de Serviços Previdenciários”, uma (1), de “Agente de Comunicação e Eletricidade”,-LT.PL.NM.813.6, uma (1) de “Agente de Telecomunicações e Eletricidade”-LT.PL.NM.813.6, uma (1) e de “Agente de Portaria”-LT.PL.TP-1.102.3, sete (07) e de “Enfermeira”-LT.PL.NS.-607.2, uma (1) e “Assessor Técnico equivalente ao nível (LT.PL.DAS.-012.4), uma (1).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

DOE Nº 24.974, DE 07/04/1983.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.